

CNPJ 06.582.464/0001-30 - CGF 06.920.216-8

DECRETO Nº 039/2.017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.017

(Publicada em data de 10/10/2017, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Decreta de Ponto Facultativo, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2017, pós feriado nacional, dia de Finados,

CONSIDERANDO o dia 02 de novembro feriado nacional e dia 03, do corrente mês e ano, 6ª feira, pós feriado nacional, dia em que muitos de nossos munícipes viajam para outros municípios, visando juntarem-se a suas famílias na intenção de visitarem os cemitérios e prestarem homenagens aos entes queridos que já fizeram sua viagem para a morada eterna:

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do dia **03 de novembro de 2017**, sexta feira, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Paragrafo Único - O que vem estabelecido no caput deste artigo não será aplicado ao expediente das Unidades de Saúde (Hospitais), bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia, e ainda Tesouraria, e Departamento de Recursos Humanos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 30 de outubro de 2.017.


Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE